CERTIFICO E DOU FÉ QUE O PRESENTE ATOA
FOI PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE

GOIAS, EM _ 05 10 6 12020

Secretario(a) Adir

CONTRATO Nº. 18 2. 182020.

Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, destinados a atender os órgãos do município de Mairipotaba, na forma que segue:

DAS PARTES

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.842/0001-23, com sede à Rua João Manoel nº 83 Centro CEP: 75.630-000 Mairipotaba-GO, neste ato representado constitucionalmente pelo Prefeito Municipal, senhor CARLOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cl nº 4070602 DGPC-GO portador do CPF nº. 988.126.701-30, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: PRISCILA M CARVALHO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 19.812.025/0001-18, estabelecido a Alameda das Flores S/N Qd: 01 Lt: 08 CEP: 75.630-000 Jardim Tropical Mairipotaba-GO, representada pela senhora PRISCILA MOREIRA CARVALHO, portadora da CI nº. 5309817 SPTC-GO, CPF n. 030.189.991-69 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Este contrato decorre da dispensa de licitação Nº 119 datado de 13/05/2020, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 Art. Nº 24 Inciso II, em sua redação vigente, homologada pelo Senhor Prefeito, em 13/05/2020, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

2.1 - Fundamenta-se ainda o presente contrato visando à contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, destinados a atender os órgãos do município de Mairipotaba, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para prestação de serviços, não configurando qualquer forma de vínculo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1 Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e findar-se-á em 31 de Dezembro de 2020.
 - 3.2 A data base do contrato é o dia 01/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 – O valor global do presente contrato é de Total R\$ 4.880,00 (Quatro Mil Nitocentos e Oitenta Reais), a serem pagos mediante a emissão de Notas Fiscais/Faturas.

CLAUSULA QUINTA - REAJUSTE





5.1 O preço dos itens objeto do presente contrato somente poderá ser reajustados para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração do fornecimento, nos termos do Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

- 6.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, de acordo com a necessidade de fornecimento, limitado ao quantitativo licitado.
- 6.2 Os pagamentos deverão acontecer no prazo de ate 10 (dez) dias uteis a contar da emissão da nota fiscal/fatura.
- 6.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado antes de paga ou revelada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.
- 6.4 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com FGTS.
- 6.5 Poderá ser retido o pagamento, nos casos de verificação de fornecimento de materiais em desacordo com proposta apresentada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SETIMA - DO ATRAZO DE PAGAMENTO

7.1 – Havendo atraso no pagamento das parcelas por mais de 30 (trinta) dias, estas serão corrigidas pelo índice do INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁSULA OITAVA - DA ENTREGA

- 8.1 A Prestação dos Serviços será continuo e fracionado conforme demanda executado ao longo de exercício de 2020. Solicitado através de requisições emitidas pelo departamento responsável.
- 8.2 A quantidade apresentada é estimativa, portanto, a Secretária Municipal de Finanças do Município de Mairipotaba-GO, somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida.

CLÁUSTLA NONA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

91 – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação a que 187 destinada sob as rubricas. 03.02.04.122.0402.2.047.3.3.90.30

AUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A administração designará fiscal para acompanhar a regular execução do contrato, fixando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeito e



adequada execução do objeto contratual.

10.2 - Terá como Gestor Ulysses Divino Lopes CPF Nº 364.891.901-68, nomeado pelo Decreto nº 902/2017 de 01 de Novembro de 2017.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Fica reconhecida a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO**, o direito de utilizar-se da rescisão administrativa ou amigável. Essa rescisão dar-se-à por acordo entre as partes, que será reduzido a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- 11.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei.
- 11.3 A rescisão poderá dar-se, ainda, por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do Artigo 78, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

CLÀUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1 Fica eleito o foro da cidade de Crominia-GO, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.2 E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Mairipotaba-GO, 01 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO CNPJ sob o nº. 01.067.842/0001-23

Contratante

PRISCILA M CARVALHO LTDA

CNPJ nº 19.812.025/0001-18

Contratado

Testemunhas:		
1 -	gaura Resa de Melo	CPF 033.223.641-27
2	- Madalena R. Pampo	Androde CPF 556.829.521.20



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº.182/2020 de 01/06/2020

Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, destinados a atender os órgãos do município de Mairipotaba, PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO E PRISCILA M CARVALHO LTDA

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO
Contratado – PRISCILA M CARVALHO LTDA

O objeto deste Contrato é contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, destinados a atender os órgãos do município de Mairipotaba, devendo ser obedecidas às exigências do processo de dispensa de licitação nº 119/2020, em especial o contrato n. 182,183/2020, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO 284, 185 4 186

A Prestação dos Serviços, destinado a atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO, dar-se-á mediante requisições, a qual deverá ser expedida por agente designado pelo Contratante.

Pela Prestação de serviços destinados a atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO, previstos a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 4.880,00 (Quatro Mil Oitocentos e Oitenta Reais), conforme proposta financeira apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

A despesa decorrente da execução do presente instrumento acorrerá à conta da dotação orçamentária; 03.02.04.122.0402.2.047.3.3.90.30, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal 4.320/64.

MAIRIPOTABA - GO, ao 01 dia do mês de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO

CNPJ Nº 01.067.842/0001-23 Contratante

.

PRISCILA M CARVALHO LTDA CNP.Lnº 19.812.025/0001-18

CNPJ nº 19.812.025/0001-18

Contratado

Certifico que este ato foi Publicado No placard da Prefeitura em <u>o5/o6</u>/2020.

Ulysses Divino Lopes

Secretário Municipal de Administração